



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

**ORDEM DE SERVIÇO DFTBH N. 2, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Altera a [Ordem de Serviço DFTBH n. 1, de 19 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos oficiais de justiça no exercício de suas atribuições.

O DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto nos arts. 23, XXII, 64, § 2º, e 65, do [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício n. GVCR/160/2023, constante do [Pedido de Providência \(PP\) n. 0000183-38.2023.2.00.0503](#), que aprovou a proposta de alteração do art. 2º, § 2º, da [Ordem de Serviço DFTBH n. 1, de 19 de janeiro de 2023](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Ordem de Serviço altera a [Ordem de Serviço DFTBH n. 1, de 19 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos oficiais de justiça no exercício de suas atribuições.

Art. 2º A [Ordem de Serviço DFTBH n. 1, de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 2º .*

*§ 2º Inexistindo o relatório mencionado no § 1º deste artigo e deliberado pelo(a) juiz(a) da execução que as pesquisas patrimoniais*

*sejam realizadas por oficial de justiça, será expedido, preferencialmente, mandado contemplando as partes que figurem no polo passivo da execução naquele momento processual e que devam ser objeto da pesquisa, e, na existência de mais de um endereço, o mandado será expedido para o endereço da primeira parte executada indicada no próprio documento e redistribuído, interna e sucessivamente, pela Secretaria de Mandados Judiciais para o cumprimento das diligências locais, quando necessário.*

. " (NR)

Art. 3º Republicue-se a [Ordem de Serviço DFTBH n. 1, de 2023](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE**

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte